LEI Nº 198

DATA: 16 de Maio de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir uma área de terras de 1.500m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), do lote rural nº 34 (trinta e quatro), do 29º perímetro da Fazenda Britânia do Município de Nova Santa Rosa, anexo a área onde se localiza a Escola Machado Lopes.

Art.2º:- A área adquirida destinar-se-á à construção de uma quadra de esportes.

Art.3º:- O preço da área será de Cz$ .... 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Art.4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de Maio de 1988.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal

274 parte 2
277 parte 2
200 parte 2